

PORTARIA Nº 676/2020, DE 30 DE setembro DE 2020.

“Altera Portaria nº 871/2019 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017 de 04 de julho de 2017;

Considerando o Contrato Administrativo nº 056/2019, firmado com a empresa **DISCOVERY VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **03.865.547/0001-48**, que tem por objeto a Prestação de Serviço de Emissão de Passagens Terrestres e Outros Correlatos.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”*.

Considerando a Portaria nº 257/2020 – Presidência, que altera atividade administrativa no período da situação de pandemia vivido em razão do coronavírus COVID-19.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”*,

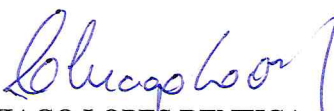
RESOLVE,

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 871/2019 e **DESIGNAR** a servidora desta Instituição, **Sra. MARCIA DOS REIS COELHO ALENCAR SILVA**, matrícula funcional nº 2800, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do contrato supramencionado constante no **Processo Administrativo nº 2019.02.060087**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 30 dias do mês de setembro de 2020.


THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG

